

CIRCULAR 01/2025

Às Agências de Publicidade, com base territorial no estado do Rio de Janeiro

Data: 10 de janeiro de 2025

Assunto: Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal

Prezados,

Conforme Ofício Circular FENAPRO No 04/2024, encaminhamos informações sobre a nova Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical, disponibilizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens Serviços e Turismo - CNC e pela Confederação Nacional da Comunicação Social - CNCOM, para os empregadores organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei no 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3o, 4o e 5o do art. 580 da CLT). O vencimento da Contribuição Sindical Patronal ocorre em 31/01/2025. Solicitamos entrar em contato caso não receba a guia nas próximas 72h a partir do recebimento deste comunicado.

Tabela de Contribuição Sindical Patronal 2025

Faixa	Capital Social (R\$)	Alíquota	Parcela a Adicionar (R\$)	Contribuição Mínima (R\$)	Contribuição Máxima (R\$)
1	De 0,01 a 40.278,75	-	-	322,23	322,23
2	De 40.278,76 a 80.557,50	0,80%	-	322,23	644,46
3	De 80.557,51 a 805.557,00	0,20%	483,34	644,46	2.094,45
4	De 805.557,01 a 80.557.500,00	0,10%	1.288,92	2.094,45	81.846,42
5	De 80.557.500,01 a 429.640.000,00	0,02%	65.734,92	81.846,42	151.662,92
6	Acima de 429.640.000,01	-	-	151.662,92	151.662,92

Regras de Cálculo

- Multiplicar o **capital social** pela alíquota correspondente da faixa.
- Adicionar a **parcela a adicionar**, se aplicável.
- **Valor mínimo:** R\$ 322,23
- **Valor máximo:** R\$ 151.662,92

O Conselho de Representantes da CNC decidiu reajustar os valores que serão praticados em 2025 pelo INPC de 3,71%, fixando a contribuição mínima em R\$ 322,23 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). A Base de cálculo, portanto, está conforme art. 21 da Lei no 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizada de acordo com o art. 2o da Lei no 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO No 047/2024.



Lembramos que a Contribuição Sindical Patronal é um pagamento anual de extrema importância para instituições sérias como as do Sistema SINAPRO / FENAPRO, composto por 19 Sindicatos em todo o Brasil que trabalham de forma ativa na permanente defesa e desenvolvimento empresarial do nosso setor. Convidamos a todos a acessar o site www.fenapro.org.br/contribuicao para conferir de perto o que a Fenapro e os Sinapros de todo o país realizaram durante o ano.

> Tenho dúvidas, quem pode me auxiliar?

Fale conosco no WhatsApp!



[Fale conosco.](#)

Sinapro-RJ

E-MAIL: sinapro-rj@sinapro-rj.com.br

www.sinapro.com.br